



Diário Oficial do

# CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO**

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Fernando Freitas,  
16 Bairro São Gotardo

##### Telefone



77 3481-2747

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021

### CONCURSOS

---

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE CONVÊNIOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS RESULTADO DA ENTREVISTA

### INSTRUÇÕES NORMATIVAS

---

- NORMA INTERNA SI/CDS VELHO CHICO N.º 03 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

### NOTIFICAÇÕES

---

- NOTA DE CANCELAMENTO APROPA





**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PROCESSO  
SELETIVO Nº001/2021**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato, neste ato representado pelo Presidente, Sr. CASSIO CURSSINO GUIMARÃES, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro, **IGO LEONARDO CHAVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Operador de Máquinas Pesadas, portadora do RG nº 0552867202 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.019.585-05, residente na Fazenda São Francisco, Município de Paratinga-Bahia, tendo em vista o Processo Seletivo nº 001/2021, consoante as normas da Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07, Decretos nº 002 e 003 do CDS Velho Chico, celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de contrato mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

**I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de “Operador de Máquinas Pesadas”, pertinentes as atividades, em especial, do Contrato de Manutenção de Estradas com o Estado da Bahia, através de sua Secretária de Infraestrutura-SEINFRA (Contrato de Prestação de Serviços nº 017-CT068/2020) e PROINFRA- programa de Infraestrutura do CDS Velho Chico.

**1.2** Este Contrato temporário está vinculado ao Edital nº001/2021 – Processo Seletivo nº 001/2021 do CDS-Velho Chico.

Rua Fernando Freitas, nº 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.  
[www.cdsvelhochico.ba.gov.br](http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br) email: cdsvelhochico@hotmail.com





**1.3** Este Contrato de Prestação de Serviço será regido pelo regime jurídico “CELETISTA”, conforme determinação da lei nº 13.822/19 e Protocolo de Intenções, devidamente ratificado mediante Lei pelos Municípios consorciados.

## **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA:**

**2.1** A execução do presente contrato será através do regime de execução por pagamento mensal, através de transferência bancária para conta do Contratado, devidamente informada para esta finalidade.

**2.2** Para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

**2.3** A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais.

**2.4** Do valor acima serão descontadas as contribuições, encargos e impostos legais inerentes ao presente contrato de serviço temporário, que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

**2.5** Não haverá reajustamento de preços na vigência deste instrumento contratual, salvo para estabelecer equilíbrio econômico na forma estabelecida em Lei.

## **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1** Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2023, com início imediato após vigência atual, podendo haver prorrogação, conforme legislação aplicável a matéria.

## **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte:

**Unidade Gestora:** 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO

**Projeto:** GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIO – RECURSOS ESTADUAIS

Rua Fernando Freitas, nº 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.  
[www.cdsvelhochico.ba.gov.br](http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br) email: cdsvelhochico@hotmail.com





**Natureza:** 3.3.90.36 – Desdobramento: 99 – Outros serviços de terceiros- pessoa física

**Fonte de Recurso:** 00.00.0024.000 Transferência de convênios-outras

## V - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Operar, em especial, retroescavadeira e pá carregadeira, tratores de porte com roçadeira, reboques, moto niveladores e outros dentro das suas possibilidades para execução dos serviços do contrato;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- Por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar, segundo normas e instruções estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- Executar outras atribuições afins;
- Disponibilidade para viajar;
- CNH mínimo B

### 5.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Rua Fernando Freitas, nº 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.  
[www.cdsvelhochico.ba.gov.br](http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br) email: cdsvelhochico@hotmail.com





**5.2.1** Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, informando-se com o Contratado para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do presente instrumento.

**5.2.2** Observar os requisitos legais pertinentes ao atesto da documentação e liquidação do valor contratado, e demais exigências legais concernentes a contratação temporária.

**5.2.3** Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contrato qualquer alteração neste contrato

**5.2.4** Proporcionar ao Contratado todos os meios, elementos e dados necessários à perfeita execução do contrato.

**5.2.5** Fiscalizar a execução do contrato, conforme Artigo 127, III, Art. 154 e Art. 155, todos da Lei 9.433/2005, sendo o fiscal do Contrato a Secretária Executiva do CDS Velho Chico em exercício, conforme suas atribuições legais.

**5.2.6** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato

## **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

**6.1** De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas, o CONTRATADO deverá estar ciente de que poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas de convênio.

**6.2** A avaliação do desempenho do Contratado será feita mensalmente por Comissão designada para esta finalidade, ficando a Presidência a cargo do Secretário Executivo do Consórcio.

**6.2** Em caso de avaliação negativa de desempenho, a Comissão poderá propor à Presidência a Rescisão unilateral do presente Contrato, contudo, deverá, antes, oportunizar o Contratado se manifestar, por escrito, no prazo de 03 (três) dias.

Rua Fernando Freitas, nº 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.  
[www.cdsvelhochico.ba.gov.br](http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br) email: cdsvelhochico@hotmail.com





**6.4** É facultado ao Contratado rescindir unilateralmente o presente Contrato, desde que comunique seu intento no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa correspondente ao um mês de salário.

**6.5** Em qualquer hipótese de rescisão fica assegurado ao Contratado o pagamento das verbas rescisórias conforme determina a CLT.

**6.6** O contrato poderá ser rescindido por vontade das partes, de comum acordo.

**6.7** Além das previsões constates nos itens anteriores, a rescisão do contrato poderá se dá mediante as determinações do Artigo 166 a 168 da Lei 9.433/2005.

#### **VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES**

**7.1** É vedado ao Contratado transferir totalmente ou qualquer parte do objeto do contrato.

#### **VIII - CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**8.1** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos na legislação, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### **IX - CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES:**

**9.1** Aquele que der causa a qualquer ilícito verificado na execução do contrato, bem como pela sua inexecução total ou parcial, sem a devida motivação justificada, estará sujeito as sanções e multas estabelecidas na legislação pertinente.

**9.2** É vedado ao servidor público dos municípios consorciados ao CDS-Velho Chico, uma vez que integra a administração indireta destes entes municipais, seja de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração, salvo parágrafo único do Art. 125 da Lei 9.433/2005.

#### **X – CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Rua Fernando Freitas, nº 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.  
[www.cdsvelhochico.ba.gov.br](http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br) email: cdsvelhochico@hotmail.com





**10.1** O presente contrato rege-se pela **Lei Estadual nº 9.433/05** e de forma subsidiária a Lei Federal 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, sendo que, os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas Leis e suas alterações.

#### **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.** Todos os integrantes do quadro de pessoal temporário do CDS VELHO CHICO, para atender a necessidade do CONTRATO, deverão emitir relatórios resumidos de suas atividades mensalmente, bem como, participar de cursos, atualização, seminários etc., referentes ao Programa-Projeto a ser executado.

#### **XII – DO FORO**

**12.1** Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa-Bahia, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, salvo disposição do Artigo 126, parágrafo único da Lei 9.433/05.

E, por se acharem justa e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Bom Jesus da Lapa, 31 de dezembro de 2022.

#### **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO**

*CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39*

Rua Fernando Freitas, nº 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.  
[www.cdsvelhochico.ba.gov.br](http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br) email: cdsvelhochico@hotmail.com





**IGO LEONARDO CHAVES DE OLIVEIRA**

CPF/MF sob o nº 037.019.58505

TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Rua Fernando Freitas, nº 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.  
[www.cdsvelhochico.ba.gov.br](http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br) email: cdsvelhochico@hotmail.com





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE CONVÊNIOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**

**RESULTADO DA ENTREVISTA**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS- VELHO CHICO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o no . 30.069.044/0001-39, com sede na BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato representado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo nº001/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREVISTA, conforme item 5.6 do Edital nº001/2023 , por ordem de pontuação.

**PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR–CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO ENTREVISTA</b>
<b>014</b>	<b>IVO BARBOSA SOUZA</b>	<b>60</b>
<b>012</b>	<b>ITALO RODRIGUES DE SOUSA</b>	<b>45</b>
<b>010</b>	<b>OSVALDO VINICIUS SOARES NEVES</b>	<b>30</b>
<b>022</b>	<b>ALEXSSANDRO RAMOS DE CARVALHO</b>	<b>20</b>
<b>017</b>	<b>SÓSTENES DOS SANTOS SANTANA</b>	<b>15</b>
<b>011</b>	<b>MARIA MAGNA SILVA PEREIRA</b>	<b>NÃO COMPARECEU</b>

Bom Jesus da Lapa, 08 DE FEVEREIRO DE 2023  
**Comissão Especial Organizadora e Julgadora Processo Seletivo nº 001/2023**

**Presidente**





## **NORMA INTERNA SI/CDS VELHO CHICO Nº 03 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO CDS VELHO CHICO, resolve:

**Art. 1º** Estabelecer, na forma do Anexo I, o modelo do relatório de inspeção a ser utilizado no âmbito do serviço de inspeção do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS VELHO CHICO, em estabelecimentos registrados sob Serviço de Inspeção Oficial do consórcio.

**Art. 2º** Estabelecer, na forma do Anexo II, o modelo do relatório de inspeção - PAC, que visa a verificação dos programas de auto controle, a ser utilizado no âmbito do serviço de inspeção do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS VELHO CHICO, em estabelecimentos registrados sob Serviço de Inspeção Oficial do consórcio.

**Art. 3º** Estabelecer, na forma do Anexo III, o modelo único de plano de ação a ser utilizado para a correção das não conformidades constatadas em inspeção, bem como para verificação oficial de atendimento.

**Art. 4º** Os relatórios de inspeções deverão ser aplicados por um fiscal com formação em Medicina Veterinária.

**Art. 5º** A aplicação dos Relatórios se dará por meio da avaliação *in loco* e/ou documental.

**Parágrafo único** - A aplicação do *in loco*, relatório de inspeção – Anexo I e do relatório de inspeção – PAC – Anexo II, nos estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial do CDS VELHO CHICO, será aplicada de acordo com a análise de risco do estabelecimento.

**Art. 6º** Todos os elementos contidos nos formulários anexos a esta Norma Interna devem ser verificados pelo Serviço de Inspeção, *in loco*, no mínimo uma vez por ano.

**Art. 7º** Os estabelecimentos devem ser notificados oficialmente das não conformidades constatadas por meio dos relatórios de inspeção anexos correspondentes, sem prejuízo das ações fiscais e medidas cautelares adotadas de acordo com o previsto na legislação vigente. (Nos anexos I e II o estabelecimento poderá ser notificado através de email, descrevendo que possui não conformidades a serem respondidas).





**Art. 8º** Fica estabelecido o prazo de dez dias para apresentação do plano de ações corretivas e preventivas, pelo estabelecimento, frente as não conformidades notificadas.

**§ 1º** O plano de ação gerado pelo estabelecimento deve estar em consonância com o modelo previsto no Anexo III.

**§ 2º** O Serviço de Inspeção avaliará o plano de ação gerado pelo estabelecimento e o seu cumprimento.

**Art. 9º** Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação.

*Fernando Escolástico da Silva Nascimento*

ANEXO I – RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

ANEXO II – RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - PAC

ANEXO III – RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - PLANO DE AÇÃO

## ANEXO I

(ANEXO I – DA NORMA INTERNA SI/CDS VELHO CHICO Nº 03 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023)

### RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

SIM Nº: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_ Turnos: \_\_\_\_\_

Equipe de Inspeção: \_\_\_\_\_

Atendimento ao plano de Ação		
Entregou plano de ação da inspeção/supervisão anterior?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NAO
Cumpriu os prazos estipulados no plano de ação anterior?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NAO
Obs:		

Manutenção das Instalações		
01	Barreiras Sanitárias – Pia, Lava Botas, Lixo, Papel toalha, detergente, álcool gel	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC <input type="checkbox"/> NA





02	Portas		( ) C ( ) NC ( ) NA	
03	Paredes /Janelas		( ) C ( ) NC ( ) NA	
04	Piso / Ralos/Paletes		( ) C ( ) NC ( ) NA	
05	Teto		( ) C ( ) NC ( ) NA	
06	Tubulações / Vigas		( ) C ( ) NC ( ) NA	
07	Luminárias		( ) C ( ) NC ( ) NA	
08	Iluminação suficiente		( ) C ( ) NC ( ) NA	Lux na área de inspeção: _____
09	Ventilação/condensação		( ) C ( ) NC ( ) NA	
10	Equipamentos		( ) C ( ) NC ( ) NA	
OBS:				
<b>Água de Abastecimento</b>				
11	Água suficiente para desenvolvimento das atividades		( ) C ( ) NC ( ) NA	
12	Reservatório/sistema tratamento/alarme		( ) C ( ) NC ( ) NA	
13	Pontos de coleta identificados		( ) C ( ) NC ( ) NA	CRL: _____ Ph: _____
14	Vapor e gelo em contato com a água garantem inocuidade		( ) C ( ) NC ( ) NA	
	Águas Residuais / ETE		( ) C ( ) NC ( ) NA	
OBS:				
<b>Controle Integrado de Pragas</b>				
15	Programa é eficaz e contínuo? (não há presença de pragas, possui armadilhas e barreiras físicas contra o acesso de pragas – telas, cortinas de ar, etc)		( ) C ( ) NC ( ) NA	
16	Sala de Venenos		( ) C ( ) NC ( ) NA	
OBS:				
<b>Higiene Industrial e Operacional (instalações e equipamentos)</b>				
17	Limpeza e sanitização - monitoramento do Pré operacional e suas ações corretivas		( ) C ( ) NC ( ) NA	
18	Limpeza e sanitização - monitoramento do operacional e		( ) C ( ) NC ( ) NA	
	suas ações corretivas			
OBS:				





Higiene e Hábito Higiênico dos Funcionários			
19	Práticas higiênicas, asseio pessoal, treinamento (Uniforme, avental, luvas)	( ) C ( ) NC ( ) NA	
20	Carteira sanitária – apto a manipular alimentos.	( ) C ( ) NC ( ) NA	
OBS:			
Procedimentos Sanitários Operacionais (PSO)			
21	PSO de acordo com o PAC – evitando a contaminação cruzada, ausência de contra fluxo.	( ) C ( ) NC ( ) NA	
OBS:			
Controle de Matéria Prima			
22	Atende a IN 49/2006	( ) C ( ) NC ( ) NA	
23	Ingrediente/matéria prima – sala, armazenamento, produtos autorizados, temperatura, etc	( ) C ( ) NC ( ) NA	
24	Embalagem Primária – sala exclusiva, limpeza, armazenamento, organização, etc	( ) C ( ) NC ( ) NA	
25	Embalagem Secundária – sala exclusiva, limpeza, armazenamento, organização, etc	( ) C ( ) NC ( ) NA	
26	Recebimento de Mat. Prima para aproveitamento condicional – procedimentos no PAC? (Identificação, Armazenamento, controle de uso)	( ) C ( ) NC ( ) NA	
OBS:			
Controle de Temperatura			
27	Controle de temp. de ambiente, ex:	( ) C ( ) NC ( ) NA	Temp: ____
	sala de desossa/produção Possui termômetros?		
28	Controle de temp. de equipamentos, ex: pasteurizador, esterilizadores, etc..	( ) C ( ) NC ( ) NA	Temp: ____
29	Controle de temp. de produtos/mat. prima, ex: queijos, leite, cortes, carcaça, etc..	( ) C ( ) NC ( ) NA	Temp: ____





30	Produtos que envolvam cozimento – validação térmica	( ) C ( ) NC ( ) NA	Temp: ____
OBS:			
<b>APPCC</b>			
31	Possui programa escrito e implantado? (realiza monitoramento, verificação e ações corretivas e preventivas?)	( ) C ( ) NC ( ) NA	
OBS:			
<b>Análises Laboratoriais</b>			
32	Análises de controle de matéria prima, ex: recepção de leite, umidade mel (conferencia de registros dos laboratórios das indústrias)	( ) C ( ) NC ( ) NA	
33	Análises de controle de qualidade – água/gelo e produtos (periodicidade e resultados)	( ) C ( ) NC ( ) NA	
34	Calibração de equipamentos	( ) C ( ) NC ( ) NA	
OBS:			
<b>Controle de Formulação de Produtos e Combate a Fraude</b>			
35	Processo de fabricação e rótulo está de acordo com o aprovado <b>POSSUI EM SEU RÓTULO A LOGO DO CDS VELHO CHICO</b>	( ) C ( ) NC ( ) NA	
36	Matéria prima – controle com vistas à fraude	( ) C ( ) NC ( ) NA	
OBS:			
<b>Rastreabilidade e Recolhimento</b>			
37	Rastreabilidade de produtos, matéria prima, ingredientes.	( ) C ( ) NC ( ) NA	
38	Consegue rastrear o produto final desde o início de sua produção?	( ) C ( ) NC ( ) NA	
39	Possui programa de recolhimento?	( ) C ( ) NC ( ) NA	
OBS:			





Respaldo para Certificação Oficial			
40	Avaliação se o estabelecimento fornece garantias ao serviço de inspeção oficial e que os POA e seus sistemas de controle estão em conformidade com a legislação.	( ) C ( ) NC ( ) NA	
OBS:			
Bem estar Animal			
41	Possui programa descrito e implantado? (transporte, desembarque, lotação de caminhões, imobilização, insensibilização, sangria, escaldagem/esfola) IN 03 17/01/2000	( ) C ( ) NC ( ) NA	
OBS:			
Material Especificado de Risco - MER			
42	Possui programa descrito e implantado? (identificação, remoção, segregação e destinação) Memorando Circular nº 001 de 23/01/2007	( ) C ( ) NC ( ) NA	
Obs:			
IN 62 de 29/12/2011, IN 76 e 77 de 26/11/2018			
43	Programa Nacional de Qualidade do Leite – RBQL	( ) C ( ) NC ( ) NA	
44	Cadastro de produtor/Tanque	( ) C ( ) NC ( ) NA	
45	Programa de Boas Práticas Agropecuária -	( ) C ( ) NC ( ) NA	
46	Programa de coleta de leite a Granel - registro das coletas, mapeamento de rotas	( ) C ( ) NC ( ) NA	
47	Plano de Qualificação de Produtor	( ) C ( ) NC ( ) NA	
48	Capacitação dos operários que realizam a coleta e recebimento do leite	( ) C ( ) NC ( ) NA	
49	Registros de coletas	( ) C ( ) NC ( ) NA	
50	Controle de antibióticos	( ) C ( ) NC ( ) NA	
Obs:			







\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Controle de Qualidade

## ANEXO II

(ANEXO II – DA NORMA INTERNA SI/CDS VELHO CHICO Nº 03 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023)

### RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - PAC

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

SIM Nº: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_ Turnos: \_\_\_\_\_

Equipe de Inspeção: \_\_\_\_\_

1. Atendimento ao plano de Ação			
Entregou plano de ação da inspeção/supervisão anterior?		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NAO
Cumpriu os prazos estipulados no plano de ação anterior?		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NAO
Obs:			
2. Período de Avaliação: de DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA			
3. Seleção do Elemento Avaliado			
Número	Elemento de Inspeção	Item Avaliado	C/NC
01	Manutenção das Instalações (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)		
02	Água de Abastecimento		
03	Controle de Pragas		
04	Higiene Industrial e Operacional (pré operacional e operacional)		
05	Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários		
06	Procedimentos Sanitários Operacionais		
07	Controle de Matéria Prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional)		
08	Controle de Temperaturas		
09	APPCC		
10	Análises Laboratoriais (BPL e atendimento a requisitos sanitários específicos)		





11	Controle na Formulação de Produtos e Combate a Fraude		
12	Rastreabilidade e Recolhimento		
13	Respaldo para Certificação Oficial		
14	Bem Estar Animal		
15	Material de Risco Específico – MER (identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco)		
16	IN 62 de 29/12/2019, IN 76 e 77 de 26/11/2018 (PNQL, programa de coleta do leite a granel, boas práticas agropecuárias, registros)		
<b>4. Avaliação</b>		<b>Sim/Não/NA</b>	
O Estabelecimento possui programa descrito sobre o item?			
O programa atende a legislação em vigor?			
O Programa descrito é eficiente?			
O Programa descreve medidas preventivas para evitar desvios?			
As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência do desvio?			
As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar danos a saúde pública, ou seja adulterado/fraudado, chegue ao consumidor?			
O Estabelecimento possui registros auditáveis do programa?			
As planilhas utilizadas para monitoramento estão de acordo com o plano escrito?			
O fluxograma é compatível com a realidade?			
Os parâmetros utilizados e a frequência estão em conformidade com o plano escrito?			
O programa possui efetividade e confiabilidade?			
<b>5. Conclusão</b>			

Ciente, recebi 2ª via em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente que possuo o prazo de 10 dias para apresentar a este Serviço de Inspeção o Relatório de Correção das Não Conformidades Apresentadas.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inspeção

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inspeção





Responsável pela Empresa

Responsável pelo Controle de Qualidade

**ANEXO III**

(ANEXO III – DA NORMA INTERNA SI/CDS VELHO CHICO Nº 03 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023)

**RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - PLANO DE AÇÃO****RELATÓRIO Nº xxx/Nº SIM****REFERENTE A INSPEÇÃO DO DIA DD/MM/AAAA**

Elemento de controle e número	Deficiência registrada no relatório acima referenciado	Medida corretiva proposta ou realizada	Data da proposta ou da realização	Medida preventiva proposta ou realizada	Data proposta ou de realização	Data e resultado da verificação oficial (Atendimento, não atendimento, no prazo)	Rubrica do servidor da equipe do CDS VELHO CHICO responsável pela verificação oficial

Data DD/MM/AAAA

Responsável pelo estabelecimento: (nome, cargo e assinatura)

Responsável pelo serviço de inspeção oficial: (nome, cargo e assinatura)





### NOTA DE CANCELAMENTO

Bom Jesus da Lapa, 07 de Fevereiro de 2023.

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, vem por meio deste comunicar, o CANCELAMENTO do registro do estabelecimento APROPA (Associação de Pequenos Produtores Rurais de Palma e Passos) SIM 002, junto ao Serviço de Inspeção Municipal.

*Fernando E. S. Nascimento*

---

**Fernando Escolástico da Silva Nascimento**  
**Médico Veterinário**  
**CRMV-BA N.º 6113**  
**Coordenador do SIM – CDS Velho Chico**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/824E-E48F-A506-53E2-D93D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 824E-E48F-A506-53E2-D93D



### Hash do Documento

0817aba82f8f8aefce346338fdaaa42ed9fd0297815c0bcc6dec55126c8e5289

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/02/2023 14:58 UTC-03:00